



CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei  
 se encontra registrada no livro n.º 021  
 sob n.º 23/88.  
 Regente Feijó, SP, 16 de 06 de 1988  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 DAS PESSOAS NATURAIS  
 Bel. Sinval da Oliveira Salvador  
 Clarice Orlandi Salvador  
 OFICINA MATEMÁTICA  
 REGENTE FEIJÓ - SP

**Prefeitura do Município de Regente Feijó**

"A CIDADE DO POETA"

= LEI Nº 1.375/88 =

publicado e registrado na Secretaria às folhas  
191-191 verso 1192 do livro 12  
 Regente Feijó, 17 de 06 de 1988

Carlos Roberto Rampasso  
 Secretário

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTIDAS NO ORÇAMENTO=PROGRAMA EM VIGÊNCIA".

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CZ\$ 15.220.000,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) destinados às seguintes dotações:

Orgão 1-Câmara Municipal (carts.1/2/6/7)

Unidade Orçamentária 1-Corpo Legislativo

|  |      |            |
|--|------|------------|
| 01010012.01 - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....   | CZ\$ | 200.000,00 |
| 01010012.01 - 3.1.1.1-Representação Pres.....  | CZ\$ | 120.000,00 |
| 01010012.02 - 3.1.2.0-Material de Consumo..... | CZ\$ | 30.000,00  |
| 01010212,02 - 3.1.3.2-Outr.Serv.Ter.Enc.....   | CZ\$ | 150.000,00 |

ORGÃO 2-EXECUTIVO (carts.10/11/12/13/14)

Unidade Orçamentária 1-Gabinete do Prefeito.

|   |      |            |
|---|------|------------|
| 03070202-03 - 3.1.1.1-Pessoal Civil FPM.....    | CZ\$ | 450.000,00 |
| 03070202-03 - 3.1.1.1-Pessoal Civil Rec.Prop... | CZ\$ | 500.000,00 |
| 03070202-03 - 3.1.2.0-Material de Consumo.....  | CZ\$ | 150.000,00 |
| 03070202-03 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc..... | CZ\$ | 500.000,00 |
| 03070202-03 - 3.2.5.3-Salário Família.....      | CZ\$ | 20.000,00  |

ORGÃO 3-FINANÇAS (carts.17/18/19/21)

Unidade Orçamentária 1-Tributação

|   |      |            |
|---|------|------------|
| 03080302-04 - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....    | CZ\$ | 100.000,00 |
| 03080322-04 - 3.1.1.1-Pessoal Civil-Rec.Prop... | CZ\$ | 100.000,00 |
| 03080302-04 - 3.1.2.0-Material de consumo.....  | CZ\$ | 50.000,00  |
| 03080302-04 - 3.1.3.2-Outr.Serv.Ter.Enc.....    | CZ\$ | 250.000,00 |

ORGÃO 3-FINANÇAS (carts.27/28)

Unidade Orçamentária 2-Contabilidade

|  |      |              |
|--|------|--------------|
| 03080322-05 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....  | CZ\$ | 4.000.000,00 |
| 03080322-05 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc-FPM.. | CZ\$ | 300.000,00   |



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.34/35/36/37/38/38-A,39 e 42)

Unidade Orçamentária 1- Ensino de 1º Grau

|             |  |              |
|-------------|--|--------------|
| 08421882-08 | - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....CZ\$       | 350.000,00   |
| 08421902-10 | - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CZ\$   | 300.000,00   |
| 08421882-08 | - 3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CZ\$   | 300.000,00   |
| 08421882-08 | - 3.1.2.0-Material Consumo-FPM....CZ\$ | 500.000,00   |
| 08421882-08 | - 3.1.2.0-Mat.Consumo rec.prop....CZ\$ | 2.000.000,00 |
| 08421882-08 | -3.1.2.0 -Mat.Consumo Rec.Prop....CZ\$ | 300.000,00   |
| 08421882-08 | - 3.1.3.2-Out.Serv.Ter.Encar.....CZ\$  | 200.000,00   |
| 08421882-08 | - 3.2.3.5-Salário familia.....CZ\$     | 35.000,00    |

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (carts.46/47/48)

Unidade Orçamentária 2-Ensino de 2º grau

|             |                                       |            |
|-------------|---------------------------------------|------------|
| 08431972-11 | 3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$  | 200.000,00 |
| 08431972-11 | 3.1.3.2-Out.Serv.Terc.Encarg.....CZ\$ | 150.000,00 |
| 08431972-11 | 3.2.5.3-Salário familia.....CZ\$      | 15.000,00  |

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.49)

Unidade Orçamentária 3-Educação Física e Desportos

|             |                                       |            |
|-------------|---------------------------------------|------------|
| 08462242-12 | 3.1.2.0 -Material de consumo.....CZ\$ | 100.000,00 |
|-------------|---------------------------------------|------------|

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.56)

Unidade Orçamentária 2- Iluminação Pública

|           |                                    |            |
|-----------|------------------------------------|------------|
| 10603272- | 3.1.3.2-Outros Serv. Terc.....CZ\$ | 500.000,00 |
|-----------|------------------------------------|------------|

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (CART.59/63)

Unidade Orçamentária 3- Ruas e Praças

|             |  |              |
|-------------|--|--------------|
| 10585752-15 | 3.1.1.1-Pessoal Civil-Rec.Prop....CZ\$ | 1.000.000,00 |
| 10603282-16 | 3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$   | 100.000,00   |

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.69)

Unidade Orçamentária 5- Serviços funerários

|             |                                      |           |
|-------------|--------------------------------------|-----------|
| 10603262-18 | 3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ | 50.000,00 |
|-------------|--------------------------------------|-----------|

ORGÃO 7-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS (cart.76/78)

Unidade Orçamentária 1-Assistência e Previdência

|             |                                     |            |
|-------------|-------------------------------------|------------|
| 15814862-22 | 3.1.3.2-Serv.Terc.Encargos.....CZ\$ | 150.000,00 |
| 15814862-23 | 3.2.5.3-Pensionistas.....CZ\$       | 150.000,00 |

ORGÃO 8-TRANSPORTE (cart.83/84/86/87)

Unidade Orçamentária 1-SMER

|             |  |            |
|-------------|--|------------|
| 16885312-27 | 3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$   | 700.000,00 |
| 16885312-27 | 3.1.2.0-Material de consumo-FPM...CZ\$ | 700.000,00 |
| 16885312-27 | 3.1.3.2-Outr.serv.ter.encargos....CZ\$ | 250.000,00 |
| 16885312-27 | 3.1.3.2-serv.terc.-FPM.....CZ\$        | 250.000,00 |

TOTAL.....CZ\$ 15.220.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 15 de Junho de 1.988:

CARLOS ROBERTO RAMPASSO  
-Chefe Gabinete Executivo  
resp.p/Secretaria Municipal-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA  
- Prefeito Municipal-